



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 159/2017

Atribui função a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 15, da Lei Federal n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a obrigação da presença de um farmacêutico responsável técnico nas farmácias; e

CONSIDERANDO a necessidade da Farmácia Central do Município de Luiz Alves dispor de um farmacêutico responsável técnico, para a manutenção da certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC;


RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora efetiva **CELINA MELCHIORETTO ROSSI**, além de suas funções inerentes ao cargo de farmacêutica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a função de Farmacêutica Responsável Técnica, perante a referida Secretaria.

Art. 2º Fica concedida, em decorrência da função acima prevista, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 16 de outubro de 2017.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração*

Publicado

16 / 10 / 2017